



Dia 19 de agosto é celebrado o Dia Mundial da Fotografia. Com isso, comemoramos utilizando uma imagem especial de nossa cidade.

A foto realizada pela munícipe Cristiane Argentini Vollmuth foi a mais votada em nossa enquete nos *stories* das redes sociais. Agradecemos a todos que enviaram fotos registrando momentos por Peruíbe.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

20/09 (segunda-feira) - 18h Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2021

21/09 (terça-feira) - 18h Audiência Pública das Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2021

> 28/09 (terça-feira) 18h Audiência Pública de Elaboração da LOA 2022

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira

Prefeito Municipal

André Luiz de Paula

Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE Paulo Carlos de Oliveira Junior

1º SECRETÁRIO

Gabriel dos Reis

Adilson da Silva Oliveira Antuni Pereira de Matos Ingram de Souza Menezes Lourival Sampaio Costa

PRESIDENTE Rafael Vitor de Souza

Vereadores

2° VICE PRESIDENTE Rodrigo Silva Pereira

2º SECRETÁRIO

Ivan Martins Colares

Alexandre Tamer Junior Bruno Chehade Pereira Fabio Pandori Mariano João Pedro de Lara Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos - Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação - Fone: 13 99756-7743 Narcóticos Anônimos - Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS

CORREIOS 3455-2090

AME 3451-1075

APAE 3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL 3453-1568

ACEP 3455-9595

AEAP

3455-2357

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL 3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA /

CULTURA 3454-1215

CADASTRO

MOBILIÁRIO 3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL 3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra. APARECIDA 3456-2815 3456-3261

CASA DOS

CONSELHOS 3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO

CIVIL 3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL 3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES

3451-1074 **CONSELHO TUTELAR**

3455-3707 3453-6088

CONVÊNIOS 3451-1125

COMUNICAÇÃO 3451-1070

CORPO DE

BOMBEIROS (aquático) 193/3453-2729 CORPO DE **BOMBEIROS**

(terrestre)

DEFESA SOCIAL 3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665 **DEPARTAMENTO DE**

ESPORTES 3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102 ESCOLA DE MÚSICA 3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE **OBRAS**

3451-1096 **FÓRUM**

3455-5400 GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ) 3457-9244

MEIO AMBIENTE 3451-1066

OBRAS 3451-1091 **OUVIDORIA** 3451-1087

PAT/SINE

3453-4555 3454-2153

POLICIA AMBIENTAL 3453-7230

POLICIA MILITAR

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ 3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE 3451-1085

PROCON 3451-1084 PRODEP

3455-2223 RECURSOS HUMANOS

3451-1180 REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226 **REGIONAL DO** GUARAÚ

3457-9270

SABESP 3455-7772

SAMU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE 3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426 SINTRAPE 3455.7321

TIRO DE GUERRA 3451-1068

3451-1080/3454-2421 VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA 3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3455-8403

TELEFONISTA 3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA - SAÚDE Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS David Veronezi

CONSULTORIA JURÍDICA Edenilson De Melo Chaves Silva

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA Ana Paula Gimenez

ESPORTES Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Vânia Denise Brusasco Pini **NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE**

Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marcelo Prates RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing

- Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS

ACIP – ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE PERUIBE

CNPJ-04.198.153/0001-46 Sede Provisória: Av. Padre Anchieta, nº 983 Centro de Peruíbe (SP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os associados da Associação de Corretores de Imóveis de Peruíbe – ACIP para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da ACEP, situada à Rua Aurélio Ferrara nº 65, Balneário Scípel – Peruíbe (SP), no dia 30-09-2.021, às 19,00 horas, em primeira convocação, se necessário, em segunda convocação com qualquer número de presente, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1- Prestação de contas da atual diretoria.
- 2- Aprovação de contas da atual diretoria.
- 3- Eleição de nova Diretoria para o próximo biênio 2021 a 2023.
- 4- Outros assuntos de interesse da Associação.

Dada a relevância dos assuntos a serem tratados, encarecemos a necessidade do comparecimento de todos associados ativos, lembrando que as decisões tomadas nas Assembléias obrigarão a todos os membros da entidade.

Peruíbe, 14 de agosto de 2.021

Walcir P Matias
Presidente

Em atendimento ao Artigo nº. 128, Parágrafo Único da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 venho relacionar abaixo dados do estabelecimento multado pela VISA Municipal:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	AIPM	LOCAL	TIPO/ FISCALIZAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/3076-91	10844	AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI Nº 251 CENTRO PERUÍBE/SP	NÃO ORGANIZAR AS FILAS EXTERNAS, ORIENTANDO OS CLIENTES QUANTO AO DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS ENTRES AS PESSOAS. Contrariando o artigo 1°, § 3°, inciso IV do decreto municipal n° 5134/21, e artigo 122, incisos III e XIX da Lei Estadual nN° 10.083 de 23/09/1998.

Certos de podermos contar com vossa colaboração.

Atenciosamente,

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

TESOURARIA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5° da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº 6085 – PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 67.718.874/0001-50, referente à nota fiscal nº 1666 no valor de R\$ 106.294,30 (Cento e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) empenho 6365/1/2021. O pagamento refere-se a execução de serviços de operação dos resíduos sólidos domiciliares junto ao aterro sanitário, sendo que, o referido serviço é de suma importância para o município de Peruíbe, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado,

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 19 de agosto de 2021.

Luiz Mauricio Passos Carvalho Pereira Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação na publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, publicado no BOM – Boletim Oficial do Município – edição de 17/08/2021, temos a informar que:

Onde se lê: A partir de 18/06/2021 em horário comercial os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar a documentação exigida no Edital no Setor de Protocolo, sito à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, neste Município.

Leia-se lê: A partir de 18/08/2021 em horário comercial os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar a documentação exigida no Edital no Setor de Protocolo, sito à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, neste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 19
DE AGOSTO DE 2021.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDUCAÇÃO

CONFERÊNCIA ESTADUAL POPULAR DE EDUCAÇÃO

Não deixe de participar. As inscrições seguem abertas até a próxima segunda-feira.

Continuam abertas as inscrições para a conferência Estadual Popular de Educação (CONEPE) até segunda-feira (23) para a inscrição como delegado da Conferência Intermunicipal a ser realizada nos dias 27 e 28 de agosto, integralmente de forma remota. Seja protagonista na construção de um Documento Base que seja plural, democrático e atenda todos os segmentos da educação.



ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO – PEDÁGIO - LOTE LITORAL PAULISTA"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2021

AUTORIA: VEREADORES FÁBIO PANDORI MARIANO, ANTUNI PEREIRA DE MATOS, ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, RAFAEL VITOR DE SOUZA E IVAN MARTINS COLARES.

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2021, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º. Fica criada Comissão Especial de Estudos "PRAÇA DE PEDÁGIO LOTE LITORAL PAULISTA", como finalidade de buscar informações e impactos sobre o projeto das "Praças de Pedágio" que guerem instalar em nossa região.
- Art. 2°. A comissão será composta por 5 (cinco) membros e terá o prazo de 1 (um) ano para conclusão de seus trabalhos.
- Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
- Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA - Presidente -

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 3.945. DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, para criação de ficha orçamentária de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
PROGRAMA: 016		
FUNÇÃO: 04	Administração	
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral	
ATIVIDADE: 2132	Educação Profissional Continuada	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Convênios Federais	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.119	FNSP - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

	RECURSO				
Excesso de arrecadação, conforme inciso III, do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64					
BANCO	DESCRIÇÃO	VALOR			
	Fundo Nacional de Segurança Pública –				
Caixa Econômica Federal	Formação da Guarda Civil Municipal	100.000,00			
TOTAL DE RECURSO	100.000,00				

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.946, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.464.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)..

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração orçamentária a título de TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), sendo seus créditos, recursos e descrições elencadas abaixo:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.05	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA:	_	
0009	SAÚDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0009.2057	Complexidade	
	Despesas Correntes	
336.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	580.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	580.000,00

	RECURSO - REMANEJAMENTO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA:		
0002	EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
04.122.0003.2009	TRANSPORTANDO O FUTURO	
	Despesas Correntes	
10.3390.41	Contribuições	580.000,00
	TOTAL DE RECURSO	580.000,00

II- Alteração orçamentária no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA:		
0016	MOBILIDADE GARANTIDA	
15.453.0016.2123	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
672.3360.45	Subvenções Econômicas	95.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	95.000,00

	RECURSO - REMANEJAMENTO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.00	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA:		
0002	EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
04.122.0003.2009	TRANSPORTANDO O FUTURO	
	Despesas Correntes	
10.3390.41	Contribuições	95.000,00
	TOTAL DE RECURSO	95.000,00

III- Alteração orçamentária no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.16.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
PROGRAMA:		
0014	TURISMO E CULTURA PARA TODOS	
23.695.0014.2098	Apoio Administrativo do Turismo	
	Despesas Correntes	
579.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	100.000,00

	RECURSO - TRANSPOSIÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.16.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
PROGRAMA:		
0014	TURISMO E CULTURA PARA TODOS	
23.695.0014.2099	Eventos do Calendário Anual	
	Despesas Correntes	
582.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL DE RECURSO	100.000,00

 ${
m IV}$ - Alteração orçamentária no valor de ${
m R\$}$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais);

	CRÉDITO	
	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA:		
0009	SAÚDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0009.2057	Complexidade	
	Despesas Correntes	
328.3190.04	Contratação por tempo determinado	335.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	335.000,00

	RECURSO - REMANEJAMENTO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA:		
0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0009.2062	Manutenção do Centro de Controle de Zoonose	
	Despesas Correntes	
284.3190.04	Contratação por tempo determinado	335.000,00
	TOTAL DE RECURSO	335.000,00

 $\mbox{{\it V-}}$ Alteração orçamentária no valor de $\mbox{{\it R\$}}$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.05	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA:		
0009	SAÚDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0009.2057	Complexidade	
	Despesas Correntes	
339.3390.30	Material de Consumo	205.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	205.000,00

	RECURSO - REMANEJAMENTO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA:	_	
0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0009.2052	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
261.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
02.10.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0009.2061	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesa de Capital	
282.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10.304.0009.2062	Manutenção do Centro de Controle de Zoonose	
	Despesa de Capital	
293.4490.51	Obras e Instalações	30.000,00
294.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
	FINANÇAS	
10.122.0009.2063	Apoio Administrativo – Saúde	
	Despesa de Capital	
368.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL DE RECURSO	205.000,00

VI- Alteração orçamentária no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

CRÉDITO	
PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
FINANÇAS	
	1
SAÚDE PARA TODOS	
Apoio Administrativo – Saúde	
Despesas Correntes	
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	49.000,00
TOTAL DE CRÉDITO	49.000,00
	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE PARA TODOS Apoio Administrativo – Saúde Despesas Correntes Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

RECURSO - REMANEJAMENTO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.05	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA:		
0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2054	Saúde Bucal – MAC	
	Despesa de Capital	
312.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
	TOTAL DE RECURSO	49.000,00

VII- Alteração orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA:		
0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
90.3390.46	Auxílio Alimentação	100.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	100.000.00

RF	CURSO – REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO	
	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
PROGRAMA:		
0002	EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
04.122.0002.2145	Gestão de Materiais	
	Despesas Correntes	
106.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
	Despesa de Capital	
107.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	<u> </u>
02.05.05	DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	
PROGRAMA:		
0002	EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
04.129.0002.2148	Gestão Adm. – Tributos Imobiliários	
	Despesa de Capital	
151.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO	
02.06.04	DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA:		
0002	EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
04.126.0002.1007	Incrementação e Adequação da Estrutura de TIC	
	Despesa de Capital	
177.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	TOTAL DE RECURSO	100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.274, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.167.323,22 (CINCO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP. NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.167.323,22 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte três reais e vinte dois centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seus créditos e recursos descritos

> I- Alteração no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal	
	nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
28.846.0002.00010	PRECATÓRIOS	
	Despesas Correntes	
51.3290.91	Sentenças Judiciais	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

DECETTAG DO	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei	400.000,00	
RECEITAS DO	Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.		ı
ORÇAMENTO	,		

VIGENTE, CONFORME Art. 2º	
TOTAL DE RECURSO	400.000,00

II- Alteração no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

	CRÉDITO — Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
28.846.0002.00010	PRECATÓRIOS	
	Despesa de Capital	
52.3290.91	Sentenças Judiciais	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

RECEITAS DO		50.000,00
ORÇAMENTO		
VIGENTE, CONFORME	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei	
Art. 2º	Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
TOTAL DE RECURSO		50.000,00

III- Alteração no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal	
	nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEDART ANALYTIC DE DECLIDEGO ULUMANANOS	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
90.3390.46	Auxílio Alimentação	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

RECEITAS DO ORCAMENTO		300.000,00
VIGENTE, CONFORME	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei	
Art. 2º	Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
TOTAL DE RECURSO		300.000,00

IV- Alteração no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais);

VIGENTE, CONFORME Art. 2º TOTAL DE RECURSO	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	305.000,00
RECEITAS DO ORÇAMENTO		305.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		305.000,00
91.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	305.000,00
	Despesas Correntes	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal	

V- Alteração no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal	
	nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.123.0002.2023	Apoio Administrativo – Contabilidade e Finanças	
	Despesas Correntes	
115.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		60.000,00

RECEITAS DO		60.000,00
ORÇAMENTO		
VIGENTE, CONFORME	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei	
Art. 2º	Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
TOTAL DE RECURSO		60.000,00

VI- Alteração no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal	
	nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
28.843.0002.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesas Correntes	
120.3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

RECEITAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME Art. 2º	RECURSO: Excesso de Arrecadação — inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	400.000,00
TOTAL DE RECURSO		400.000,00

VII- Alteração no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal	
	nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.04	DEPARTAMENTO DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.126.0002.2029	Apoio Administrativo - DTGI	
	Despesas Correntes	
187.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00
RECEITAS DO		100.000,00
ORÇAMENTO		
VIGENTE, CONFORME	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei	
Art. 2º	Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

VIII- Alteração no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2034	Locação de Veículos e Máquinas	
	Despesas Correntes	
208.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.110.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.110.000,00
RECEITAS DO ORÇAMENTO		1.110.000,00
VIGENTE, CONFORME Art. 2º	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal № 4.320, de 17 de Março de 1964.	
TOTAL DE RECURSO		1.110.000,00

$\mbox{IX -} \mbox{ Alteração no valor de } \underline{\mbox{R\$ 1.569.000,00}} \mbox{ (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil reais);}$

	CREDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E	
02.07.00	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2035	Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	

209.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.569.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.569.000,00

RECEITAS DO		1.569.000,00
ORÇAMENTO		
VIGENTE, CONFORME	,	
Art. 2º	Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
TOTAL DE RECURSO		1.569.000,00

X - Alteração no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais);

CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal	
nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E	
INFRAESTRUTURA URBANA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
CRESCER	
Manutenção da Cidade e Prédios Públicos	
Despesas Correntes	
Outros Benefícios Assistenciais	111.000,00
	111.000,00
	nº 4.320, de 17 de Março de 1964. PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS CRESCER Manutenção da Cidade e Prédios Públicos Despesas Correntes

RECEITAS DO		111.000,00
ORÇAMENTO		
VIGENTE, CONFORME	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei	
Art. 2º	Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
TOTAL DE RECURSO		111.000,00

XI - Alteração no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0016	MOBILIDADE GARANTIDA	
04.122.0016.2119	Apoio Administrativo da Mobilidade Urbana	
	Despesas Correntes	
662.3390.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei	RECEITAS DO		100.000,00
VIGENTE, CONFORME RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei	ORÇAMENTO		
	VIGENTE, CONFORME	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei	
Art. 2º Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	Art. 2º	Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	

TOTAL DE RECURSO	100.000,00	

XII - Alteração no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais);

TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00
664.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	Despesas Correntes	
04.122.0016.2119	Apoio Administrativo da Mobilidade Urbana	
PROGRAMA: 0016	MOBILIDADE GARANTIDA	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	

RECEITAS DO ORCAMENTO		100.000,00
VIGENTE, CONFORME	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei	
Art. 2º	Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal	
	nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0016	MOBILIDADE GARANTIDA	
15.453.0016.2123	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
672.3360.45	Subvenções Econômicas	162.323,22
TOTAL DE CRÉDITO		162.323,22

RECEITAS DO		162.323,22
ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei	
Art. 2º	Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
TOTAL DE RECURSO		162.323,22

XIII - Alteração no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0016	MOBILIDADE GARANTIDA	
06.183.0016.2131	Monitoramento Eletrônico	
	Despesas Correntes	
666.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

RECEITAS DO ORÇAMENTO		400.000,00
VIGENTE, CONFORME Art. 2º	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
TOTAL DE RECURSO		400.000,00

XIV – Os recursos disponíveis para o crédito deste decreto é o excesso de arrecadação previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado entre o período de janeiro a julho de 2021 de receitas do orçamento vigente, conforme descrições abaixo:

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÕES	VALORES
1118.01.4.0.00.00	ITBI – Direitos Reais sobre Imóveis	1.505.683,01
1128.02.9.1.03.00	Taxas – Limpeza Pública	442.908,49
1718.01.2.0.00.00	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	2.197.339,15
1728.02.3.0.00.00	Royalties – Compensação Financ .Prod. Petróleo	505.205,30
1728.01.1.0.00.00	Cota-Parte ICMS	516.187,27
	TOTAL	5.167.323,22

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.275, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO N.º 4.861, DE 30 DEZEMBRO DE 2019 QUE "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PERUIBE – CMSP-BIÊNIO 2019-2021".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 186/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas "a", "b", "e", "f" e "h", todas do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.861, de 30 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Saúde de Peruíbe – CMSP – Biênio 2019/2021", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
I
a) Kaian Texeira Volasco – titular
b) Flávia Helena Pires Silvério Figueiredo - suplente
e) Felipe Augusto Moreira - titular
f) Claudia Fernandes Pereira – suplente
h) Kátia Regina Cavalcante Rodrigues Machado – suplente

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.276, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS E PROTOCOLOS SANITÁRIOS A SEREM ADOTADOS EM COMBATE À PANDEMIA MUNDIAL DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.924, de 16 de agosto de 2021 do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o avanço no número de pessoas que tiveram o início ou conclusão do esquema vacinal completo.

DECRETA

- Art. 1º. A partir de 19 de agosto de 2021, em atendimento ao Plano São Paulo, instituído pelo Governo do Estado São Paulo e através do Decreto Estadual nº 65.924, de 16 de agosto de 2021, serão adotadas as seguintes medidas.
- § 1º. Fica permitido o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais, restaurantes e similares, academias, centros de ginástica e esportivos, salões de beleza, barbearias e prestadores de serviços, sem restrição de horário e com a capacidade permitida do estabelecimento, desde que respeitados os demais protocolos sanitários e de higiene, recomendando-se, se possível, a adoção de formas de atendimento à domicílio e trabalho remoto.
- § 2º. Ficam permitidas as celebrações religiosas individuais e coletivas, sem restrição de horário e com a capacidade permitida do estabelecimento, santuário ou local de adoração, desde que respeitados os demais aos protocolos sanitários e de higiene.
- § 3º. Poderão ser realizadas caminhadas e atividades físicas na faixa arenosa das praias e no calçadão, desde que mantido o distanciamento e as ações de higiene, especialmente o uso de máscara facial e desde que não gere aglomeração de pessoas.

- § 5º. Fica permitido o acesso e funcionamento de atividades turísticas, culturais, artísticas e esportivas, bem como parques temáticos itinerantes e atrações turísticas, circos e demais atividades similares, atendendo aos protocolos sanitários e de higiene definidos neste Decreto e àqueles instituídos pela Comissão Multissetorial para Retomada das Atividades Turísticas e Eventos no Município de Peruíbe instituído pelo Decreto nº 5.266, de 16 de agosto de 2021.
- § 6º. Todos os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, centros esportivos e academias, locais de adoração e templos deverão adotar as seguintes medidas:
 - I intensificar as ações de limpeza e higienização;
- II uso obrigatório de máscaras de proteção facial, luvas descartáveis e demais insumos recomendados pelas autoridades de saúde e sanitárias por todos os funcionários ou colaboradores;
- III disponibilizar meios adequados para higienização das mãos dos clientes/consumidores/frequentadores com álcool em gel ou água e sabão na entrada e saída do estabelecimento, bem como no interior do estabelecimento para uso dos frequentadores;
- IV manter funcionário identificado na entrada do estabelecimento com a atribuição para organização das filas externas, se o caso, bem como orientação quanto à distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas nas filas e áreas internas dos estabelecimentos;
- V organizar as filas internas nos caixas e balcões de atendimento com fitas de isolamento ou marcação indicativa no chão e observada a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes/consumidores/frequentadores;
- VI higienizar todos os equipamentos e mobiliários de uso coletivo dentro do estabelecimento, inclusive o teclado de máquinas de cartão, periodicamente;
- VII divulgar informações acerca do coronavírus e das medidas de prevenção;
 - VIII vedar o ingresso de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial;
- IX Nos estabelecimentos acima de 100 m2 (cem metros quadrados) será obrigatório aferir a temperatura de frequentadores, colaboradores ou consumidores, sendo que todos que aferirem a temperatura acima de 37,8°C (trinta e sete ponto oito graus Celsius) não poderão ingressar no estabelecimento e deverão ser orientados a procurar o serviço de saúde.
- § 7º. O ingresso de veículos de turismo deverá adotar os protocolos definidos pela Comissão Multissetorial para Retomada das Atividades Turísticas e Eventos no Município de Peruíbe instituída pelo Decreto Municipal nº 5.266/2021.
- § 8º. A Prefeitura Municipal de Peruíbe, em parceria com a Polícia Militar e outros órgãos de fiscalização estaduais, intensificará o combate às aglomerações no Município.
 - Art. 2º. Fica mantido o atendimento ao público nos diversos órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal.
- § 1º. Recomenda-se que os órgãos e secretarias da administração pública municipal possibilitem ao contribuinte o atendimento por meio eletrônico ou através de prévio agendamento, sem prejuízo do atendimento presencial ao público, garantindo-se

- o distanciamento e as medidas de higiene a fim de se evitar aglomerações.
- § 2º. Recomenda-se que as reuniões e demais atividades das comissões especiais e permanentes e dos conselhos municipais sejam realizadas apenas com os membros que as integram.
- § 3º. Recomenda-se que as sessões de licitações presenciais, bem como as atividades pertinentes às funções de pregoeiro e equipe de apoio sejam acompanhadas por apenas um representante de cada licitante.
- § 4°. No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal serão divulgadas informações complementares sobre as formas de atendimento.
- Art. 3º. As infrações às medidas previstas neste decreto serão punidas, alternativa ou cumulativamente, de acordo com o previsto na Lei nº 3.906, de 24 de março de 2021, o artigo 112, inciso III, da Lei nº 10.083, de 1998 Código Sanitário Estadual, na Legislação Municipal de Posturas; Lei 930, de 1984; Lei 3.291, de 2013, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 5.203, de 24, de maio de 2021.
 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.277, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, QUE ESTABELECE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 76-A DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

DECRETA

- Art. 1º- Ficam desvinculadas até 31 de dezembro de 2021, as receitas relativas a impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, o percentual correspondente a 30%, excetuando-se da desvinculação:
- I- recursos destinados ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
 - II- receitas que pertencem aos Municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;
- III- receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
- IV- demais transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

Art. 2º- As receitas desvinculadas serão classificadas como "Receitas Desvinculadas pela Emenda Constitucional 93/2016", e deverão ser recolhidos à conta única do Tesouro.

Art. 3º- As Secretarias Municipais da Fazenda e Assuntos Jurídicos adotarão os procedimentos jurídicos, orçamentários, financeiros e contábeis necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.278, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI N° 3.945, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI N° 64, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, para criação de ficha orçamentária de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como seque:

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
PROGRAMA: 016			
FUNÇÃO: 04	Administração		
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral		
ATIVIDADE: 2132	Educação Profissional Continuada		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes		
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
FONTE DE RECURSO: 5	Convênios Federais		
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.119	FNSP - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA		
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00	

RECURSO		
Excesso de arrecadação, conforme inciso III, do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64		
BANCO	VALOR	
	Fundo Nacional de Segurança Pública –	
Caixa Econômica Federal	Formação da Guarda Civil Municipal	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.279, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.464.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO

MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.946, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 65, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA

Art. 1º- O Chefe do Poder Executivo procede a alteração orçamentária a título de TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), sendo seus créditos, recursos e descrições elencadas abaixo:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.05	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA:	_	
0009	SAÚDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0009.2057	Complexidade	
	Despesas Correntes	
336.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	580.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	580.000.00

RECURSO - REMANEJAMENTO		
02.00.00 PODER EXECUTIVO		
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01 CHEFIA DE GABINETE		

PROGRAMA: 0002	EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
04.122.0003.2009	TRANSPORTANDO O FUTURO	
	Despesas Correntes	
10.3390.41	Contribuições	580.000,00
	TOTAL DE RECURSO	580.000.00

II- Alteração orçamentária no valor de ${\bf R\$}$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA:		
0016	MOBILIDADE GARANTIDA	
15.453.0016.2123	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
672.3360.45	Subvenções Econômicas	95.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	95.000,00

	RECURSO - REMANEJAMENTO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.00	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA:		
0002	EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
04.122.0003.2009	TRANSPORTANDO O FUTURO	
	Despesas Correntes	
10.3390.41	Contribuições	95.000,00
	TOTAL DE RECURSO	95.000,00

III- Alteração orçamentária no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.16.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
PROGRAMA:		
0014	TURISMO E CULTURA PARA TODOS	
23.695.0014.2098	Apoio Administrativo do Turismo	

	TOTAL DE CRÉDITO	100.000,00
579.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	Despesas Correntes	

	RECURSO - TRANSPOSIÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.16.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
PROGRAMA:		
0014	TURISMO E CULTURA PARA TODOS	
23.695.0014.2099	Eventos do Calendário Anual	
23.695.0014.2099	Eventos do Calendário Anual Despesas Correntes	
23.695.0014.2099 582.3390.39		100.000,00

IV- Alteração orçamentária no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA:	_	
0009	SAÚDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0009.2057	Complexidade	
	Despesas Correntes	
328.3190.04	Contratação por tempo determinado	335.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	335.000,00

RECURSO - REMANEJAMENTO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA:		
0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0009.2062	Manutenção do Centro de Controle de Zoonose	
	Despesas Correntes	
284.3190.04	Contratação por tempo determinado	335.000,00
	TOTAL DE RECURSO	335.000,00

V- Alteração orçamentária no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.05	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA:		
0009	SAÚDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0009.2057	Complexidade	
	Despesas Correntes	
339.3390.30	Material de Consumo	205.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	205.000,00

	RECURSO - REMANEJAMENTO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA:	,	
0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0009.2052	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
261.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
02.10.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0009.2061	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesa de Capital	
282.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10.304.0009.2062	Manutenção do Centro de Controle de Zoonose	
	Despesa de Capital	
293.4490.51	Obras e Instalações	30.000,00
294.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
02.10.06	FINANÇAS	
10.122.0009.2063	Apoio Administrativo – Saúde	
	Despesa de Capital	
368.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL DE RECURSO	205.000,00

VI- Alteração orçamentária no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
02.10.06	FINANÇAS	
PROGRAMA:		
0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0009.2063	Apoio Administrativo – Saúde	
	Despesas Correntes	
359.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	49.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		49.000,00

	RECURSO - REMANEJAMENTO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.05	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA:	_	
0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2054	Saúde Bucal – MAC	
	Despesa de Capital	
312.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
	TOTAL DE RECURSO	49.000,00

 $extbf{VII-}$ Alteração orçamentária no valor de $extbf{R}\$$ 100.000,00 (cem mil reais);

	CREDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA:		
0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
90.3390.46	Auxílio Alimentação	100.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	100.000,00

RECURSO – REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO		
02.00.00 PODER EXECUTIVO		
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04 DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

PROGRAMA:		
0002	EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
04.122.0002.2145	Gestão de Materiais	
	Despesas Correntes	
106.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
	Despesa de Capital	
107.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.05	DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	
PROGRAMA:		
0002	EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
04.129.0002.2148	Gestão Adm. – Tributos Imobiliários	
	Despesa de Capital	
151.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO	
	DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA:		
0002	EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
04.126.0002.1007	Incrementação e Adequação da Estrutura de TIC	
	Despesa de Capital	
177.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	TOTAL DE RECURSO	100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

